



ESTADO DA PARAÍBA

CNPJ 08.741.688/0001-72

Gabinete da Prefeita

DECRETO ADMINISTRATIVO N°. 413

Em 29 de julho de 2026

INSTITUI O COMITÊ ESTRATÉGICO LOCAL DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE POCINHOS - PB, INTEGRANDO AS AÇÕES AO COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA E AO PROGRAMA TERRITORIAL ALFABETIZA MAIS PARAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, promulgada em 24 de março de 2009, e demais legislação em vigor;

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Estratégico Municipal da Política Municipal de Alfabetização do Município de Pocinhos-PB, com a finalidade de planejar, coordenar, monitorar e avaliar as ações voltadas à garantia do direito à alfabetização de todas as crianças matriculadas na rede pública municipal até o final do 2º ano do Ensino Fundamental.

Art. 2º - O Comitê Estratégico Local atuará em regime de estrita cooperação mútua com a Secretaria Municipal de Educação de Pocinhos (SEDUC), alinhando-se ao Comitê Estratégico Territorial do Estado, ao Programa “Alfabetiza Mais Paraíba” e às ações da Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização (Renalfa).

CAPÍTULO II - DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º - Compete ao Comitê Estratégico Municipal:

- I - Acompanhar a implementação da Política Municipal de Alfabetização;
- II - Monitorar indicadores de aprendizagem e alfabetização;
- III - Propor estratégias para melhoria dos resultados educacionais;
- IV - Articular ações entre as diferentes secretarias e órgãos envolvidos;

V - Acompanhar o cumprimento das metas pactuadas no âmbito dos programas estaduais e federais relacionados à alfabetização.

VI - Estimular a mobilização social e o engajamento ativo das famílias e das comunidades escolares no acompanhamento do desenvolvimento e da aprendizagem das crianças.

CAPÍTULO III - DA COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 4º - O Comitê Estratégico Local será composto por representantes dos seguintes segmentos:

I - Secretaria Municipal de Educação;

II - Diretores Escolares;

a) Diretor da Educação Infantil

b) Diretor do Ensino Fundamental anos iniciais

III - Coordenadores Pedagógicos;

a) Coordenador pedagógico da Educação Infantil

b) Coordenador pedagógico do Ensino Fundamental anos iniciais

IV - Professores Alfabetizadores;

V - Conselho Municipal de Educação;

VI - Representantes do Busca Ativa da rede municipal.

Parágrafo único. Os membros titulares e seus respectivos suplentes serão indicados pelas respectivas instituições ou pares e formalmente designados por meio de Portaria, para um mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 5º - O Comitê será coordenado pelo (a) Articulador (a) Municipal do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada/Renalfa, indicado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º - O Comitê Estratégico Municipal reunir-se-á, ordinariamente, de forma bimestral e, extraordinariamente, sempre que convocado por sua coordenação ou pela maioria absoluta de seus membros.

§ 1º As deliberações do Comitê serão tomadas por maioria simples de votos, com a presença obrigatória da maioria absoluta de seus membros nas sessões.

§ 2º O exercício das funções de membro do Comitê Estratégico Municipal não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante prestado ao Município de Pocinhos.

CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º - As secretarias municipais e demais órgãos da administração pública direta do Município de Pocinhos prestarão o apoio técnico e operacional necessário para a plena execução dos trabalhos do Comitê.

Art. 8º - Os membros do Comitê serão designados por ato específico do Chefe do Poder Executivo ou do Secretário Municipal de Educação.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Prefeita - Prefeitura Municipal de Pocinhos, PB,
29 de julho de 2026


ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO
Prefeita Constitucional